



RELATÓRIO DE GESTÃO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

PINDAMONHANGABA - SP
2020

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| 2. O COLEGIADO DE CURSO DE DIREITO..... | 3 |
| 3. PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO COLEGIADO..... | 4 |
| 4. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO COLEGIADO..... | 10 |

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório objetiva documentar e compartilhar as atividades desenvolvidas pelo colegiado do Curso de Direito, no ano de 2020, bem como, apresentar o instrumento de auto-avaliação do colegiado do curso que será aplicado anualmente.

As ações desenvolvidas pelo colegiado, foram categorizadas/classificadas dentro de 10 objetivos que norteiam a função do colegiado, conforme Regulamento dos Colegiados de Curso de Graduação da Faculdade Santa Cecília – FASC.

Entende-se que o planejamento é uma ferramenta importante para entender os cenários, focar esforços, reduzir tempo e alcançar resultados. Diante disso, projeta-se para 2021 o desenvolvimento de um planejamento de ações fundamentado nos objetivos do colegiado e nos resultados do questionário de auto-avaliação.

Em virtude deste entendimento, anualmente é realizado um relatório e apresentação da execução do planejamento para o Curso de Direito. Nessa oportunidade, o documento poderá ser repensado, incluindo-se novos objetivos e ações, ou excluindo-se aquelas que se apresentarem inadequadas ou inexequíveis, mas sempre a partir do acordo coletivo, com foco na melhoria constante do curso, em um processo baseado no “aprender fazendo e refletindo sobre”.

2. O COLEGIADO DE CURSO DE DIREITO

Conforme art. 2º do Regulamento dos Colegiados de Curso de Graduação da Faculdade Santa Cecília, o Colegiado de Curso de Direito, é constituído pelos seguintes membros:

Art. 2º-O Colegiado do Curso de Direito, é constituído pelos seguintes membros:

- I. Coordenador do curso, como seu presidente;
- II. Quatro professores em efetivo exercício que atuam no curso;
- III. Um técnico-administrativo em educação que atue no setor de ensino da Faculdade Santa Cecília - FASC;

IV. Dois representantes (um titular e outro suplente) do corpo discente do curso.

§ 1º O presidente do Colegiado será o Coordenador do curso.

§ 2º Os membros do Colegiado serão indicados pelos seus pares.

§ 3º O representante discente, regularmente matriculado, deverá ter cursado pelo menos 1 (um) semestre da carga horária obrigatória do curso e não estar cursando o último semestre.

§ 4º A definição dos novos representantes deverá ocorrer sessenta dias antes do término do mandato dos atuais representantes.

§ 5º O mandato do membro discente será de 1 (um) ano, permitida apenas uma recondução.

Sendo assim, o colegiado do curso de Curso de Direito é formado pelos membros descritos na Tabela I.

TABELA I - MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO, COMO ESPECIFICADO PELA PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 33/2020.

| MEMBRO | PAPEL |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Priscila Mara Garcia Cardoso | Coordenadora do Curso |
| Amanda Tavares Borges | Docente |
| Graziana Donata Punzi de Siqueira | Docente |
| Marcelo Perez da Cunha Lima | Coordenador Adjunto |
| Márcio Godofredo de Alvarenga | Docente |
| Kamilla Gorito Fonseca | Bibliotecária |

3. PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO COLEGIADO

ATRIBUIÇÃO 1: Organizar reuniões do colegiado do Curso de Direito, de maneira adequada e em conformidade com o Regulamento de Colegiados de Curso de Graduação da Faculdade Santa Cecília - FASC.

Analisando as ações que envolvem o cumprimento deste objetivo, durante o ano de 2020, tem-se:

- O coordenador cumpriu com suas atribuições, convocando e presidindo as reuniões, designando o secretário, aprovando a ata das reuniões anteriores, homologando-as no Colegiado e elaborando a pauta das reuniões em conformidade com a resolução vigente;
- O secretário cumpriu com suas atribuições secretariando as reuniões do Colegiado, lavrando e assinando a ata, juntamente com o Presidente do Colegiado;
- Foram realizadas, no mínimo, 2 (duas) reuniões ordinárias por semestre. Até o final do ano de 2020, ocorreram reuniões em 01/02/2020, 15/05/2020, 07/08/2020, 06/11/2020.

Seguindo o regulamento do Colegiado, as reuniões ordinárias serão convocadas, pela coordenadora do curso, sendo as datas definidas com base na necessidade e disponibilidade dos membros. São previstas 2 (duas) reuniões ordinárias para cada semestre letivo, sendo a primeira no início do semestre e a última no fim do semestre. Deste modo, procedeu-se no presente ano, modelo também a ser aplicado em 2020:

- As convocações para as reuniões ordinárias foram feitas com antecedência mínima de 2 (dois) dias, constando a Ordem do Dia (pauta);
- As reuniões foram realizadas sempre com quórum;
- Nas situações que envolviam votação, foi considerada a maioria simples de votos.

ATRIBUIÇÃO 2: Estabelecer procedimentos para a indicação dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) tomando como base os critérios definidos no Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação;

ATRIBUIÇÃO 3: Analisar, deliberar propostas e aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso;

- Com vistas à constante atualização do curso, de modo que se estabeleça como um formador de profissionais críticos e que atendam às necessidades do mercado de trabalho contemporâneo, o PPC do Curso de Direito, é objeto de discussão permanente pelo Colegiado, NDE e demais órgão competentes. Assim, ao longo do ano de 2020, foram analisadas e deliberadas alterações no PPC do curso.

ATRIBUIÇÃO 4: Acompanhar os processos de avaliação do Curso, considerando, em suas decisões, os resultados dos relatórios de autoavaliação Institucional e de avaliação externa, com vistas ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas no curso;

- Foram promovidas discussões sobre o Curso de Direito, e sua avaliação, entendida como um processo constante a ser realizado envolvendo todos participantes do processo pedagógico; processo este feito por meio da discussão dos órgãos competentes.
- Acompanhamento dos trabalhos de autoavaliação institucional, promovidos pela Comissão Própria de Avaliação da FASC – CPA-FASC.

ATRIBUIÇÃO 5: Indicar professor orientador para o Trabalho de Conclusão de Curso, caso necessário;

- Não houve demanda relacionada a este assunto durante as atividades do ano de 2020.

ATRIBUIÇÃO 6: Propor alterações neste Regulamento do Colegiado do Curso.

- Não houve demanda relacionada a este assunto durante as atividades do ano de 2020.

ATRIBUIÇÃO 7: Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;

- Foram feitas as convocações seguindo o Regulamento do Colegiado.

ATRIBUIÇÃO 8: Convocar reunião extraordinária, sempre que necessário, ou por solicitação de, no mínimo, dois terços dos membros do Colegiado;

- Não houve proposta referente a este assunto no ano de 2020.

ATRIBUIÇÃO 9: Encaminhar as deliberações do Colegiado e dar ciência ao mesmo do andamento das solicitações;

- Foram transmitidas todas informações e deliberações necessárias ao NDE e demais órgãos competentes.

ATRIBUIÇÃO 10: Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado, caso necessário;

ATRIBUIÇÃO 11: Designar um representante para secretariar e lavrar as atas;

- Foi designado o Secretário para acompanhar o presidente na condução das reuniões, secretariando e lavrando as atas, sendo: Kamilla Gorito Fonseca – Bibliotecária.

ATRIBUIÇÃO 12: Propor e/ou validar a realização de Atividades Complementares do Curso;

- A Atividade Complementar do curso tem sido regularmente discutidas pelo Colegiado e NDE, a fim de promover a indissociabilidade entre as diversas áreas do saber, sejam elas culturais, sociais, científicas e outras. Foram discutidas e inseridas novas atividades no ano de 2020.
- Discutiu-se também a revisão do Regulamento de Atividades Complementares do curso, atualização do PPC.

ATRIBUIÇÃO 13: Decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado.

- Não houve demanda relacionada a este assunto durante as atividades do ano de 2020.

ATRIBUIÇÃO 14: Propor os critérios para afastamento e licença dos docentes nas áreas específicas do curso, quando não houver Conselho Departamental, respeitadas as regras existentes na instituição

- Não houve demanda relacionada a este assunto durante as atividades do ano de 2020.

ATRIBUIÇÃO 15: Definir processo de escolha, eleição e nomeação de representantes (titular e suplente) do Colegiado.

- Não houve demanda relacionada a este assunto durante as atividades do ano de 2020.

ATRIBUIÇÃO 16: Propor aos Órgãos Superiores da Instituição o estabelecimento de convênios de Cooperação Técnica e Científica

- Foram indicadas celebrações e atualização de Convênios para propiciar a realização de treinamentos, cursos, pesquisas, intercâmbio de informações, residência Prático-pedagógica, estágios e outras ações conjuntas.

ATRIBUIÇÃO 17: Atualizar no PPC do curso de Direito

- O PPC do Curso de Direito, passa por constante revisão e atualização, pautado na discussão entre os membros do Colegiado e do NDE do curso. As discussões ocorrem de forma permanente, e sempre que se consolida novas versões, são homologadas pelos órgãos competentes e atualizados.

Atribuição 18: Auxiliar a Coordenação de Curso na implantação e execução do PPC

- O Colegiado atua em pronto atendimento às demandas e necessidades da coordenação do curso, não somente no que se refere ao PPC, mas de todos conteúdos competentes.

ATRIBUIÇÃO 19: Definir, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), as disciplinas extensionistas a serem ofertadas e as cargas horárias concedidas para que a acreditação seja feita nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

ATRIBUIÇÃO 20: Emitir parecer a respeito de proposta de disciplina extensionista ou de atividade curricular de extensão.

- Foram discutidas as atividades extensionistas propostas pelo Colegiado e NDE do curso, consolidando as atividades propostas e desenvolvidas ao longo do semestre. Os pareceres sobre as referidas atividades são constituídos sempre que necessários, com a discussão dos órgãos competentes.

ATRIBUIÇÃO 21: Aprovar proposta de TCC realizado em outro campus, em institui-

ções conveniadas ou no exterior;

- Não houve demanda acerca desse assunto durante as atividades do ano de 2020, pois o curso ainda não tem discentes em período correspondente à realização de TCC.

ATRIBUIÇÃO 22: Analisar recursos e emitir parecer a respeito da substituição de orientadores de TCC;

- Não houve demanda acerca desse assunto durante as atividades do ano de 2020, pois o curso ainda não tem discentes em período correspondente à realização de TCC.

ATRIBUIÇÃO 23: Propor à Coordenação de Curso, procedimentos e pontuação para avaliação de Atividades Complementares, quando houver;

ATRIBUIÇÃO 24: Propor procedimentos referentes ao Evento de Avaliação de Estágio Curricular Obrigatório;

- Não houve demanda acerca desse assunto durante as atividades do ano de 2020, pois o curso ainda não tem discentes em período correspondente à realização de Estágio Obrigatório.

ATRIBUIÇÃO 25: Propor e apoiar a promoção de eventos acadêmicos do curso;

- Discutiu-se a atividade, entretanto optou-se pela não realização tendo em vista o período de Pandemia

ATRIBUIÇÃO 26: Auxiliar a Coordenação de Curso na definição das áreas de contratação de docentes do curso;

- Não houve demanda acerca desse assunto durante as atividades do ano de 2020.

ATRIBUIÇÃO 27: Auxiliar a Coordenação de Curso nas avaliações relacionadas aos processos de regulação do curso;

- Houve participação efetiva do Colegiado no auxílio em relação aos processos

gerenciais e de regulação do curso, registradas em Atas de Reunião.

ATRIBUIÇÃO 28: Propor, conjuntamente à coordenação, mecanismos para a avaliação do desempenho do curso;

- São discutidas regularmente elementos para acompanhar o desempenho do curso, que seguem o acompanhamento do Plano de Gestão da Coordenação, o Plano de Desenvolvimento Institucional da IES e outros documentos norteadores, contando ainda com a análise dos relatórios de autoavaliação institucional promovidas pela CPA.

4. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO COLEGIADO

PERGUNTA 1

Os componentes do Colegiado possuem domínio de suas atribuições, possibilitando o atendimento às necessidades do curso.

| | |
|----------------------|---|
| Concordo Totalmente: | 4 |
| Concordo: | 2 |
| Neutro: | 0 |
| Discordo: | 0 |
| Discordo Plenamente: | 0 |
| Não Opino: | 0 |

PERGUNTA 2

A avaliação dos planos de ensino elaborada pelos professores do curso facilita que os alunos tenham mais segurança e confiança nas orientações acadêmicas

| | |
|----------------------|---|
| Concordo Totalmente: | 3 |
| Concordo: | 0 |
| Neutro: | 2 |
| Discordo: | 0 |
| Discordo Plenamente: | 0 |
| Não Opino: | 1 |

PERGUNTA 3

A escolha de representantes docentes, que envolvem eleições, assegura um processo democrático.

| | |
|----------------------|---|
| Concordo Totalmente: | 4 |
| Concordo: | 1 |
| Neutro: | 0 |
| Discordo: | 0 |
| Discordo Plenamente: | 0 |
| Não Opino: | 1 |

PERGUNTA 4

O colegiado tem atuação efetiva nas reuniões ordinárias com periodicidade prevista e cumprida.

| | |
|----------------------|---|
| Concordo Totalmente: | 5 |
| Concordo: | 1 |
| Neutro: | 0 |
| Discordo: | 0 |
| Discordo Plenamente: | 0 |
| Não Opino: | 0 |

PERGUNTA 5

O registro das decisões do Colegiado do curso ocasiona um fluxo determinado para o encaminhamento das mesmas com alcance para os membros envolvidos.

| | |
|----------------------|---|
| Concordo Totalmente: | 4 |
| Concordo: | 1 |
| Neutro: | 1 |
| Discordo: | 0 |
| Discordo Plenamente: | 0 |
| Não Opino: | 0 |

PERGUNTA 6

É visível que o Colegiado de Curso atua como um órgão propositivo, responsável por assessorar à coordenação.

| | |
|----------------------|---|
| Concordo Totalmente: | 5 |
| Concordo: | 1 |
| Neutro: | 0 |
| Discordo: | 0 |
| Discordo Plenamente: | 0 |

| | |
|------------|---|
| Não Opino: | 0 |
|------------|---|

PERGUNTA 7

Os critérios para afastamento e licença dos docentes nas áreas específicas do curso são definidos de forma democrática e transparente pelo colegiado.

| | |
|----------------------|---|
| Concordo Totalmente: | 5 |
| Concordo: | 1 |
| Neutro: | 0 |
| Discordo: | 0 |
| Discordo Plenamente: | 0 |
| Não Opino: | 0 |

PERGUNTA 8

O colegiado tem realizado esforços para o estabelecimento de convênios de Cooperação Técnica e Científica.

| | |
|----------------------|---|
| Concordo Totalmente: | 4 |
| Concordo: | 2 |
| Neutro: | 0 |
| Discordo: | 0 |
| Discordo Plenamente: | 0 |
| Não Opino: | 0 |

PERGUNTA 9

O colegiado analisa e emite parecer sobre os planos de ensino das disciplinas do curso periodicamente.

| | |
|----------------------|---|
| Concordo Totalmente: | 4 |
| Concordo: | 2 |
| Neutro: | 0 |
| Discordo: | 0 |
| Discordo Plenamente: | 0 |
| Não Opino: | 0 |

PERGUNTA 10

O colegiado propõe e apoia a promoção de eventos acadêmicos do curso de maneira efetiva.

| | |
|----------------------|---|
| Concordo Totalmente: | 4 |
| Concordo: | 2 |
| Neutro: | 0 |
| Discordo: | 0 |
| Discordo Plenamente: | 0 |
| Não Opino: | 0 |

PERGUNTA 11

O colegiado propõe e revisa periodicamente, e juntamente com a coordenação, mecanismos para a avaliação do desempenho do curso.

| | |
|----------------------|---|
| Concordo Totalmente: | 3 |
| Concordo: | 2 |
| Neutro: | 1 |
| Discordo: | 0 |
| Discordo Plenamente: | 0 |
| Não Opino: | 0 |